



CONGRESSO NACIONAL

MPV 303

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 05/07/2006	Proposição Medida Provisória nº 303, de 2006
--------------------	---

Autor DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Modificativa

O artigo 6º da Medida Provisória 303/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A pessoa jurídica que possui ação judicial em curso, requerendo o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão no REFIS ou no PAES, para fazer jus à inclusão dos débitos abrangidos pelos referidos parcelamentos nos parcelamentos de que trata esta Medida Provisória, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 do CPC, até 16 de outubro de 2006, sem imposição a quaisquer das partes de condenação em honorários advocatícios sucumbenciais.

Justificativa

Trata-se de emenda que visa alterar a redação do art. 6º, na sua parte final, para garantir que na hipótese de desistência de ação em que se discute a reinclusão no REFIS ou no PAES, não seja imposta condenação sucumbencial.

PARLAMENTAR

Brasília, 06/07/2006

Deputado DARCÍSIO PERONDI

